PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 059

DATA: 28 de Dezembro de 1.978

SÚMULA: Autoriza a alteração de símbolo integrante do anexo II, do artigo 3º da Lei nº 04/77, e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º :- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o símbolo integrante no anexo II, do artigo 3º da Lei nº 04/77, do seguinte cargo:

I - Chefe de Serviços Urbanos e Obras Públicas, CC-5 para o Símbolo CC-1.

Artigo 2º :- Para efeito da alteração constante no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir competente decreto.

Artigo 3º :- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de Dezembro de 1.978.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Armindo Fischer

PREFEITO MUNICIPAL